



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2022/34

Em vistoria ao imóvel abaixo relacionado, realizada no dia 31/05/2022, constatou-se que o mesmo se encontra tomado de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com a Lei Complementar nº 277/2020, artigo 1º, Lei Complementar nº 285/2018, artigo 3º e Lei Complementar 032/2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL) Art. 218.

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios no período chuvoso propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como a realização de 02 (duas) tentativas de entrega frustradas, devido aos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal serem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes;

Considerando que o autuado não reside no endereço informado, estando em locais incertos e não sabidos, a Prefeitura Municipal de Sorriso, através do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização comunica ao proprietário/responsável abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Notificação por infringência à legislação vigente, oportunizando ao Autuado a prazo de 48 horas para apresentar Recurso Administrativo nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art. 113.

Sorriso MT, 09/06/2022.

\_\_\_\_\_  
Angelo Rossi  
Fiscal  
Núcleo Integrado de Fiscalização





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2022/8593</b>			<b>DATA: 31/05/2022</b>
<b>PROPRIETÁRIO:</b>  IVONE PEREIRA DA SILVA			<b>CPF/CNPJ:</b>  109.042.551-15
<b>Bairro:</b>  CENTRO	<b>Quadra / Lote:</b>  57D/18B	<b>Município:</b>  SORRISO	<b>UF:</b>  MT

